



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e a Câmara Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução nº 184/2015 e a Portaria nº 99/2018, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio para alunos matriculados nos seguintes cursos de graduação:

Nível	Curso	Requisito para inscrição	Vagas	Jornada Semanal
Superior	Tecnologia da Informação	3º a 5º semestre	1 vaga	20 horas

1.2. Conforme Portaria nº 99/2018, será concedido ao estagiário:

- Bolsa Auxílio para Ensino Superior correspondente a R\$ 750,00/mês.
- Auxílio transporte no valor de R\$ 105,00/mês.

1.3. Para os candidatos com deficiência serão asseguradas 10% das vagas do presente processo seletivo, desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico, no ato da convocação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail **atendimento.taubate@ciee.org.br**, no período de **12 de Junho até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2019**.

2.2. Para efetuar a inscrição, o estudante deverá preencher o ANEXO I deste Edital, anexar os documentos abaixo relacionados, digitalizar e enviar para o e-mail informado no item 2.1:

- Cópia da Cédula de Identidade original (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de Notas e Histórico de Frequência atualizado 2018/2019

2.3. O candidato com deficiência deverá anexar, além dos documentos acima, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos últimos 12 meses.

2.4. São requisitos para inscrição e posterior contratação:

- Idade mínima de 16 anos no ato da contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado, no ato da inscrição, em um dos semestres indicados no item 1.1. do presente Edital;
- Não ter realizado estágio na Câmara Municipal de Taubaté por período igual a 2 (dois) anos, antecedentes à data da contratação, consecutivos ou não;
- Ter cadastro atualizado no CIEE ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado pelo CIEE, por intermédio de **avaliação curricular**, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas, classificadas em ordem decrescente.

3.1.1. O candidato que encaminhar documentos ilegíveis ou qualquer outro documento não oficial da universidade, ou se na análise das notas do boletim atingir nota 0 (zero) será desclassificado.

3.1.2. A qualquer tempo, o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, poderá solicitar o documento de inscrição original para averiguação.

3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem apresentada:

- Matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- Maior idade.

3.3. A listagem de classificação geral dos candidatos e a listagem de classificação dos candidatos com deficiência será divulgada em **26 de junho de 2019** no site do CIEE (<https://portal.ciee.org.br/estudantes/processos-seletivos-especiais/orgaos-publicos/>) e no site da Câmara Municipal de Taubaté (www.camarataubate.sp.gov.br).

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas da Câmara Municipal de Taubaté e obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através do telefone e e-mail cadastrados no site do CIEE e consistirá em 2 (duas) tentativas, sendo uma no período da manhã e uma no período da tarde e o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o interesse na celebração do contrato de estágio.

4.3. O candidato interessado na celebração do contrato deverá comparecer ao CIEE, à Rua Doutor Pedro Costa, 330, Centro - CEP 12010-160 - Taubaté - SP, em até 03 (três) dias úteis após ser convocado, munido dos documentos abaixo relacionados para retirar o Termo de Compromisso de Estágio:

- Declaração de escolaridade atualizada (carimbada e assinada pela instituição de ensino);
- Cédula de identidade (original e duas cópias);
- CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de residência (duas cópias).
- Cédula de Identidade e CPF do responsável (original e cópia) - se o estudante for menor de 18 anos.

4.3.1 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu representante legal no ato da retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

4.4. O candidato que manifestar o desinteresse pela vaga, não responder a convocação no prazo estipulado, não comparecer na data, horário e local estabelecidos ou não atender quaisquer dos requisitos listados no item 2.4. deste Edital será desclassificado e não poderá concorrer a outra vaga por este processo seletivo, não cabendo recurso.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente do estágio.

4.7. Não serão convocados os estudantes cujo término previsto do curso for inferior a 3 (três) meses da data da convocação.

5 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá retirar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, conforme item 4.3. deste Edital, assinar e encaminhar as 4 (quatro) vias para assinatura da parte Concedente e da Instituição de Ensino.

5.2. Ao apresentar o TCE para assinatura na Câmara Municipal, o candidato será encaminhado para realização de Exame Médico Admissional.

5.3. O candidato que for considerado INAPTO para o desenvolvimento das atividades de estágio, conforme laudo do Exame Médico Admissional, será desclassificado.

5.4. Somente após a obtenção das assinaturas no Termo de Compromisso de Estágio e da obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, o candidato poderá iniciar as atividades.

5.5. O Termo de Compromisso de Estágio - TCE poderá ser firmado pelo período de 6 (seis) meses para estudantes de ciclos semestrais ou 1 (um) ano para estudantes de ciclos anuais, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Taubaté, desde que não ultrapasse o período total de 2 anos.

5.6. O horário de estágio será estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e respeitará a jornada semanal definida neste Edital, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.7. Caso o horário de funcionamento da Câmara Municipal sofra alteração, também poderá sê-lo a jornada dos estagiários, respeitados os limites da jornada divulgada neste edital.

5.8. O Termo de Compromisso de Estágio durará até:

- 30 de junho, para os estudantes em ciclos semestrais que ingressarem na Câmara no primeiro semestre do ano letivo;
- 31 de dezembro, para os estudantes em ciclos semestrais que ingressarem na Câmara no segundo semestre do ano letivo e para os estudantes em ciclos anuais.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses ou quando do esgotamento de candidatos classificados.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado;
- c) recados não recebidos.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pelo CIEE e pela Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Taubaté.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste edital.

Taubaté, 05 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Taubaté

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Câmara Municipal de Taubaté

Formulário de preenchimento obrigatório e com letra legível

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____ - _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO OU SEMESTRE: _____ HORÁRIO DE AULA _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **Edital nº 02/2019** para a admissão ao estágio na **Câmara Municipal de Taubaté**.

Data _____ de _____ de _____.

Assinatura